



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/2000.

EMENTA: Aprova o quadro de Competência das matérias do currículo mínimo com as disciplinas do currículo pleno, o quadro com as disciplinas complementares obrigatórias e o quadro com as disciplinas optativas do Curso de Licenciatura Plena em História desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 11/2000 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.014218/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o quadro de Competência das matérias do currículo mínimo com as disciplinas do currículo pleno, o quadro com as disciplinas complementares obrigatórias e o quadro com as disciplinas optativas do Curso de Licenciatura Plena em História desta Universidade, anexados a presente Resolução, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.014218/99 acima mencionado.

Art. 2º - Para integralização do currículo pleno, o aluno deverá cursar, além das 36 (trinta e seis) disciplinas obrigatórias com 2.235 (duas mil, duzentas e trinta e cinco) horas/aula, com 114 (cento e quatorze) créditos, 07 (sete) disciplinas optativas com 60 (sessenta) horas/aula cada, perfazendo uma carga horária total de 2.655 (duas mil, seiscentas e cinquenta e cinco) horas/aula.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de janeiro de 2000.

PROF EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =